



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo



### SUMÁRIO

#### EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 1

#### PORTARIA

Secretaria de Administração e Finanças - SAF ..... 2

### EXTRATOS

#### EXTRATO DOS CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025. REF.: Processo nº. 197/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa POSTO MARIANA LTDA, CNPJ Nº 39.418.128/0001-05 – OBJETO:** Aquisição de combustível para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Secretaria de Agricultura e Abastecimento), nos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 904.650,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 0200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0046 2029 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE e JOEL AZEVEDO MACHADO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Julho de 2025. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025. REF.: Processo nº. 198/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa POSTO**

**MARIANA LTDA, CNPJ Nº 39.418.128/0001-05 – OBJETO:** Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Educação nos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 383.300,00 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JOEL AZEVEDO MACHADO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Julho de 2025. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025. REF.: Processo nº. 199/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POSTO MARIANA LTDA, CNPJ Nº 39.418.128/0001-05 – OBJETO:** Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 411.450,00 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JOEL AZEVEDO MACHADO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Julho de 2025. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025. REF.: Processo nº. 200/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa POSTO MARIANA LTDA, CNPJ Nº 39.418.128/0001-05 – OBJETO:** Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 00 SEC.DE ASS. E DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 09 00 SEC.DE ASS. E DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 Material De Consumo – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela

CONTRATANTE e **JOEL AZEVEDO MACHADO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Julho de 2025. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/202

REF.: Processo nº. 202/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa MG SOUSA EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob nº 36.840.330/0001-32 – OBJETO: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 007/2025 decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 cujo o objeto aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA – VALOR: R\$ 276.551,53 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021– SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE MARIA DA GLORIA SOUSA MENDES pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de julho de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025

REF.: Processo nº. 203/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa MG SOUSA EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob nº 36.840.330/0001-32 – OBJETO: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 007/2025 decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA – VALOR GLOBAL R\$269.731,64 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) – DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – SIGNATÁRIOS: JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (MA), pela CONTRATANTE MARIA DA GLORIA SOUSA MENDES, pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de julho de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025

REF.: Processo nº. 204/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa MG SOUSA EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob nº 36.840.330/0001-32 – OBJETO: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 007/2025 decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alto Alegre do Pindaré – MA – VALOR GLOBAL R\$ 276.838,22 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) – DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 074 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021– SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE MARIA DA GLORIA SOUSA MENDES, pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de julho de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor

Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025

REF.: Processo nº. 205/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa MG SOUSA EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob nº 36.840.330/0001-32 – OBJETO: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 007/2025 decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Alto Alegre do Pindaré – MA. VALOR: R\$ 276.678,95 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) – DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAUDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 221 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021– SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE MARIA DA GLORIA SOUSA MENDES, pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré - MA, 04 de julho de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 090/2019

Em 06 de junho de 2019.

**CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 103, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1997 e de acordo com o art. 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER, A PEDIDO DO SERVIDOR, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de 06 de junho de 2019 e com término em 06 de junho de 2020, ao Servidor Público Municipal **VANKYS FERREIRA REIS**, PROFESSOR NÍVEL II, matrícula funcional nº 100925, CPF.: 914.987.403-91, RG.: 1115503992/SSP-MA, Portaria de nomeação nº 069/2006 de 01 de março de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2019.

*Marcelo Coelho Sousa*

*Secretário Municipal de Administração*

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Coordenação do Diário Oficial - DOM**

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**José Francinete Bento Luna**

Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**

Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612-9344**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 04/07/2025

## Dados do Documento

|                        |                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Documento      | Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido                  |
| Referência Contrato    | Caderno do Executivo - Diário de 04 de Julho de 20               |
| Situação               | Vigente / Ativo                                                  |
| Data da Criação        | 04/07/2025                                                       |
| Validade               | 04/07/2025 até Indeterminado                                     |
| Hash Code do Documento | 14BE8F9B0F9FCFF904929BA12CB02C737584E786281964F1C2B00CDC1E1B47BF |

## Assinaturas / Aprovações

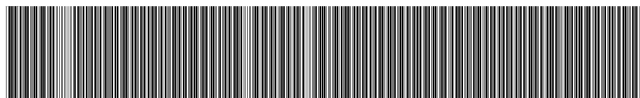
|                                      |                                                                                                                 |            |                |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>Papel (parte)</b>                 | Contratadas                                                                                                     |            |                |
| <b>Relacionamento</b>                | 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE                                                        |            |                |
| <b>Representante</b>                 |                                                                                                                 |            | <b>CPF</b>     |
| <b>CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES</b> |                                                                                                                 |            | 720.235.972-34 |
| <b>Ação:</b>                         | Assinado em 04/07/2025 06:18:08 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F                          | <b>IP:</b> | 170.239.140.53 |
| <b>Info.Navegador</b>                | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 |            |                |
| <b>Localização</b>                   | Não Informada                                                                                                   |            |                |
| <b>Tipo de Acesso</b>                | Normal                                                                                                          |            |                |



**As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.**

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **KTNBJ-BJZHX-W7DFC-E9AZ4**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.